ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.071, DE 15 DE JANEIRO DE 1993.

" Revoga a Lei Municipal nº 402/74 e Decreto nº 1250/89".

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É revogada a Lei Municipal nº 402/74, e Decreto nº 1250/89.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 15 de janeiro de 1993.

Alvorindo Polo
ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Odilar Polo
ODILAR POLO
Secretário de Administração